

Protocolo nº 1.915.389 de 01/11/2021 às 12:20:28h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.912.182 em 01/11/2021 neste 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Valmir Inacio dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 405,30	RS 115,37	RS 78,64	RS 21,60	RS 28,09	RS 19,47	RS 8,49	RS 0,00	RS 0,00	RS 676,96



AUTONEUM GENERAL TERMS AND CONDITIONS OF PURCHASE – BRAZIL – DIRECT
(Edition: December/2016)

TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE COMPRA DA AUTONEUM – BRASIL – DIRETOS
(Edição: Dezembro/2016)

I. SCOPE

These General Terms and Conditions of Purchase – Direct (the “**Terms and Conditions**”) apply to each purchase order or scheduling agreement (each the “**Purchase Order**”) and all agreements with regard to goods or materials supplied and/or services performed (collectively the “**Goods**”) by the “**Supplier**” to Autoneum Brasil Têxteis Acústicos Ltda. (“**Purchaser**” and/or “**AUTONEUM**”). Any additional or different terms proposed by the Supplier, in particular the Supplier’s terms and conditions of sale and delivery are not applicable and expressly rejected by the Purchaser, even if (1) the Supplier expressly refers to other terms and conditions during the contractual relationship or (2) they are not rejected explicitly by the Purchaser in any individual case or (3) the Supplier delivers the Goods and accepts payment by the Purchaser.

I. OBJETO

Estes Termos e Condições Gerais de Compra – Diretos (“**Termos e Condições Gerais**”) aplicam-se a toda e qualquer ordem de compra ou programação acordada (“**Ordem de Compra**” ou “**Pedido de Compra**”) e a todos os contratos de fornecimento de bens, materiais e serviços prestados (“**Produtos**”, “**Mercadorias**” e/ou “**Bens**”) pelo “**Fornecedor**” à Autoneum Brasil Têxteis Acústicos Ltda. (“**Comprador**” e/ou “**AUTONEUM**”). Quaisquer termos adicionais ou diferentes propostos pelo Fornecedor, em particular os Termos e Condições de Venda e Entrega do Fornecedor não são aplicáveis e expressamente rejeitados pelo Comprador, mesmo que (1) o Fornecedor se refira expressamente a outros termos e condições durante a relação contratual ou (2) não haja individual e explícita rejeição a estes pelo Comprador, em qualquer caso ou (3) o Fornecedor entregue a mercadoria e aceite pagamento do Comprador.

II. CONCLUSION OF AGREEMENT, PURCHASE ORDER, RELEASES

1. The Supplier will be deemed to have accepted these Terms and Conditions when any of the following occurs: The Supplier (1) electronically accepts these Terms and Conditions on the Purchaser’s online platform www.purchasing.autoneum.com, (2) otherwise indicates its acceptance, or (3) otherwise performs, including without limitation, delivering and rendering any of the Goods to the Purchaser.

Upon acceptance, these Terms and Conditions together with:

- the Purchase Order;
- the Purchaser’s Supplier Logistic Manual;
- the Purchaser’s Supplier Quality Manual;
- the Supplier Nomination Letter;
- the Purchased Part Specification (PPS);
- the PPAP Submission Warrant (PSW);
- the Purchaser’s Code of Conduct for Suppliers,
- the Purchaser’s Code of Conduct ;
- and any further documents specifically incorporated by reference in the Purchase Order or the Terms and Conditions, including without limitation, specifications, drawings, requirements of Purchaser’s customer, quality requirements, releases or similar documents issued by Purchaser to Supplier;

II. CONFIRMAÇÃO DE CONTRATO, PEDIDOS DE COMPRA, COMUNICADOS

1. Estes Termos e Condições serão considerados como tendo sido aceitos pelo Fornecedor quando ocorrer qualquer um dos seguintes eventos: O Fornecedor (1) aceitar eletronicamente estes Termos e Condições na Plataforma on-line do Comprador www.purchasing.autoneum.com, (2) de outra forma indicar sua aceitação, ou (3) de outra forma executar, inclusive, mas não se limitando a entregar qualquer Produto ao Comprador.

Após a aceitação destes Termos e Condições, conjuntamente com:

- a Ordem de Compra;
- o Manual de Logística para Fornecedor;
- o Manual de Qualidade para Fornecedor;
- a Carta de Nomeação do Fornecedor;
- a Especificação das Partes Compradas;
- a Garantia de Processo de Aprovação de Peça para Produção (PPAP);
- o Código de Conduta para Fornecedores do Comprador;
- o Código de Conduta do Comprador;
- e ainda, quaisquer outros documentos especificamente incluídos por referência na Ordem de Compra ou nos Termos e Condições, incluindo, sem limitação, especificações, desenhos, requisitos de cliente do Comprador, requisitos de qualidade, comunicados ou documentos similares emitidos

Protocolo nº 1.915.389 de 01/11/2021 às 12:20:28h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.912.182 em 01/11/2021 neste 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Valmir Inacio dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 405,30	RS 115,37	RS 78,64	RS 21,60	RS 28,09	RS 19,47	RS 8,49	RS 0,00	RS 0,00	RS 676,96



pelo Comprador ao Fornecedor;

collectively all together the "Contract Documents", will become a binding contract between the Purchaser and the Supplier (the "Contract"). The Contract Documents may also be validly exchanged by facsimile, electronically or by EDI. The Supplier is obliged to draw express attention to any deviations of the order acceptance compared to the Purchase Order. Such deviations are only accepted if the Purchaser states that explicitly in writing.

2. The Purchaser may demand amendments of its Purchase Order in any respect including, but not limited to quantity specifications, delivery, terms, quality and packaging. In this case the consequences, especially with respect to additional costs or reduction of costs, as well as with respect to delivery dates, are to be agreed by the Parties mutually in writing. The content of a change order shall be deemed to be agreed if the Supplier does not contradict the change order in written form within fourteen (14) calendar days after its receipt.

In the event that any such change request results in the Supplier accumulating stock, which is no longer suitable for use by the Purchaser in series production, the Purchaser will reimburse the costs actually incurred by the Supplier in relation to

- finished and semi-finished Goods as well as corresponding raw materials, for which delivery schedules have been issued for a delivery date within one (1) month after receipt of the Purchaser's change request,
- finished Goods, semi-finished Goods and raw materials included in a buffer stock, which has been required by the Purchaser in writing,

provided in all cases that the Supplier is provably unable to find an alternative use.

III. FORECASTS QUANTITIES

1. Forecast quantities set forth in the Purchase Order or otherwise communicated by the Purchaser to the Supplier are not binding, including but not limited to the Supplier's obligation to complete all releases received during the term of the Purchase Order, nor do they oblige the Purchaser to purchase specific quantities during the term of the Contract Documents. The forecast quantities will be reviewed periodically by the Purchaser and adjusted if necessary.

2. Only the Purchase Order is relevant for quantities of Goods, and also for material scheduling, capacity reservation and other advance planning. Unless otherwise expressly stated in the Purchase Order, or otherwise explicitly agreed in writing between the Parties, the Supplier shall not make any commitments for raw materials or other inventory or manufacture Goods in advance of the time necessary to permit shipments on delivery dates.

3. The Supplier acknowledges that any estimates or forecasts of production volumes or length of a program,

conjuntamente denominados "Documentos Contratuais", tornam-se um contrato vinculativo entre o Comprador e o Fornecedor (o "Contrato"). Os Documentos Contratuais também podem ser trocados por fax, eletronicamente ou pela EDI. O Fornecedor fica obrigado a expressamente mencionar e ressaltar qualquer desvio na aceitação do pedido em relação a Ordem de Compra. Esses desvios só são aceitos se o Comprador indicar que explicitamente por escrito.

2. O Comprador pode exigir alterações de sua Ordem de Compra, em qualquer aspecto, incluindo, mas não se limitando a especificações de quantidade, entrega, prazos, qualidade e embalagens. Neste caso, as consequências, especialmente no que diz respeito a custos adicionais ou redução de custos, bem como no que diz respeito às datas de entrega, devem ser acordadas pelas Partes mutuamente por escrito. O conteúdo de uma alteração de pedido será considerado como aceite e válido se o Fornecedor não se opuser a tal alteração de forma escrita, no prazo de até 14 (quatorze) dias corridos, a contar do recebimento de tal alteração.

Na hipótese de qualquer pedido de alteração resultar no acúmulo de estoque do Fornecedor, que não seja mais adequado para uso pelo Comprador para produção em série, o Comprador reembolsará os custos efetivamente incorridos pelo Fornecedor em relação aos:

- Produtos acabados e semi-acabados, bem como matérias-primas, cujos prazos de entrega tenham sido acordados para uma data de entrega dentro de 1 (um) mês após o recebimento da solicitação de mudança por parte do Comprador,
- Produtos acabados, produtos semi-acabados e matérias-primas incluídas em estoque, que tenha sido exigido pelo Comprador, por escrito

contanto que em todos esses casos o Fornecedor seja incapaz de encontrar uma alternativa de uso.

III. QUANTIDADES ESTIMADAS

1. Quantidades estimadas estabelecidas na Ordem de Compra ou de outra forma comunicadas pelo Comprador ao Fornecedor não são vinculativas, incluindo, mas não se limitando, à obrigação do Fornecedor para completar todas os comunicados recebidas durante a vigência da Ordem de Compra, nem obrigam o Comprador a adquirir quantidades específicas durante a vigência dos Documentos Contratuais. As quantidades estimadas serão revistas periodicamente pelo Comprador e ajustadas, se necessário.

2. Somente as ordens do Comprador ou Comunicados são relevantes para as quantidades de mercadorias, e também para a programação de material, reserva de capacidade e outros planejamentos antecipados. Salvo disposição em contrário na Ordem de Compra ou na liberação de entrega, ou de outra forma expressamente acordado por escrito entre as Partes, o Fornecedor não deve assumir quaisquer compromissos de matérias-primas ou outros estoques ou fabricar mercadorias antes do tempo necessário para permitir embarques em datas de

Protocolo nº 1.915.389 de 01/11/2021 às 12:20:28h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.912.182 em 01/11/2021 neste 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Valmir Inacio dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 405,30	RS 115,37	RS 78,64	RS 21,60	RS 28,09	RS 19,47	RS 8,49	RS 0,00	RS 0,00	RS 676,96



whether from the Purchaser or Purchaser's customer, are subject to change from time to time, with or without notice to the Supplier and shall not be binding upon the Purchaser.

IV. DELIVERY, TRANSFER OF RISK, TRANSFER OF TITLE, INSPECTION

1. The Supplier shall follow the requirements specified in Autoneum's Supplier Logistic Manual and routing instructions defined by the Purchaser. In the event of non-compliance with said instructions the Supplier shall bear the excess transportation costs. Delivery of Goods shall be performed DDP (pursuant to the Incoterms of the ICC, 2010 Edition) to the agreed place of delivery, if not agreed otherwise in writing.
2. The Supplier ensures professional and faultless packaging according to the Purchaser's Supplier Logistic Manual and guarantees to follow the marking and labeling instructions and specifications of the Purchaser. The Supplier is liable for all damages as a result of inadequate or unsuitable packaging, as result of non-observance of the instructions provided in the Logistic Data Sheet (LDS).
3. Unless otherwise defined in separate agreements, the Purchaser may on notice to the Supplier change the rate of scheduled shipments or direct temporary suspension of scheduled shipments, neither of which shall entitle the Supplier to a modification of the price of Goods covered by the concerned Purchase Order.
4. If the Supplier is responsible for set-up or installation and unless otherwise agreed, the Supplier shall bear all the necessary incidental costs such as travel expenses, provision of tools and daily allowances, subject to divergent applicable resolutions.
5. Time of delivery is of essence for delivery, quality and quantity of each Purchase Order. The Supplier shall immediately notify the Purchaser in writing if the Supplier is unable to perform the services or deliver the Goods in the quantities and on the delivery dates and times specified in the Purchase Order and the Purchaser may require a more expeditious method of transportation of the Goods as originally specified. The Supplier shall ship the Goods as expeditiously as possible at the Supplier's sole costs. The Supplier, at its expense, shall use its best effort to mitigate any adverse effect or cost to the Purchaser due to any actual or potential delay, including the implementation of a production contingency plan.
6. If any Goods are delivered beyond the agreed deadline, the Supplier is in default of delivery, without reminder. The Purchaser may choose, without limiting or affecting its other rights or remedies available at law, to waive performance or a part thereof or to withdraw from the Purchase Order and to return the Goods to the Supplier at the Supplier's risk and costs. In case of default, the Supplier shall compensate the Purchaser for all damages caused by delay, including, without being conclusive, handling charges, the costs for any line shutdown and for the costs of obtaining the Goods from an alternate source. Where late delivery of the Goods is accepted, the Purchaser

entrega.

3. O Fornecedor reconhece que quaisquer estimativas ou previsões de volumes de produção ou extensão de um programa, seja do Comprador ou de seu Cliente, estão sujeitas a alterações ao longo do tempo, com ou sem notificação ao Fornecedor e não serão vinculativas para o Comprador.

IV. ENTREGA, TRANSFERÊNCIA DE RISCO, TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE, INSPEÇÃO

1. O Fornecedor deve seguir os requisitos especificados no Manual de Logística de fornecimento para Fornecedores da Autoneum e roteiro de instruções definidas pela Autoneum. Em caso de descumprimento das ditas instruções, o Fornecedor deve arcar com custos adicionais de transporte. Para entrega de Produtos, a entrega deve ser DDP (de acordo com os Incoterms do ICC, edição de 2010) ao local de entrega acordado, se não for acordado de outra forma por escrito.
2. O Fornecedor garante embalagem profissional e perfeita, de acordo com o Manual de Logística para Fornecedores da Autoneum, e ainda garante que seguirá as instruções de marcação e rotulagem e especificações do Comprador. O Fornecedor é responsável por todos os danos resultantes de acondicionamento inadequado ou impróprio, bem como da inobservância das fichas de dados logísticos da Autoneum (LDS).
3. Salvo estipulação em contrário por meio de acordos separados, o Comprador poderá, mediante notificação prévia ao Fornecedor, alterar a frequência de embarques programados ou determinar a suspensão temporária dos embarques programados, o que não autoriza, de modo algum, o Fornecedor a modificar o preço de mercadorias abrangidas pela respectiva Ordem de Compra.
4. Se o Fornecedor for responsável por montagem e salvo acordo em contrário, deverá então arcar com todos os custos incidentais necessários, tais como despesas de viagem, fornecimento de ferramentas e ajudas de custo diárias, sujeitos a divergentes resoluções aplicáveis.
5. O prazo de entrega é essencial para entrega, qualidade e quantidade de cada Ordem de Compra. O Fornecedor deve notificar imediatamente o Comprador por escrito, sempre que não puder entregar as mercadorias nas quantidades e nas datas de entrega e horários especificados na Ordem de Compra, sendo que o Comprador poderá exigir um método mais rápido de transporte das mercadorias, ainda que diferente do originalmente especificado. O Fornecedor deve enviar a mercadoria o mais rapidamente possível, arcando exclusivamente com os custos daí decorrentes. O Fornecedor, por sua conta, deverá empenhar os melhores esforços para mitigar qualquer efeito adverso ou custo ao Comprador resultante de qualquer atraso real ou potencial, incluindo a implementação de um plano de contingência de produção.
6. Se as mercadorias forem entregues fora do prazo acordado, o Fornecedor será considerado automaticamente inadimplente, independentemente de notificação. O Comprador pode escolher, sem que isso limite ou afete seus outros direitos ou recursos legais disponíveis, renunciar ao cumprimento de desempenho ou

Protocolo nº 1.915.389 de 01/11/2021 às 12:20:28h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.912.182** em **01/11/2021** neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valmir Inacio dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 405,30	RS 115,37	RS 78,64	RS 21,60	RS 28,09	RS 19,47	RS 8,49	RS 0,00	RS 0,00	RS 676,96



is entitled to deduct, without limiting or affecting its other rights or remedies available hereunder or at law, a penalty of 1% from the price for said delivery for each calendar week or part thereof, limited to a maximum of 10% of the price for said delivery, until delivery is completed in accordance with the terms of the Purchase Order.

7. Notwithstanding the Purchaser withdrawing from the Purchase Order in accordance with clause IV paragraph 6, the Supplier is not released from its delivery obligations that have already been issued by the Purchaser to the Supplier unless specifically cancelled by the Purchaser.

8. Unless otherwise specified in the Purchase Order, ownership of the Goods is transferred at the date of delivery of the Purchase Order by the Supplier. The Supplier acknowledges that the Purchaser is the sole owner of all samples, models, prototypes and tooling produced by the Supplier for the performance of the Purchase Order. No reservation of title clause proposed by the Supplier shall be effective against the Purchaser. The Supplier will ensure that no such title reservations are asserted by its subcontractors (“**Sub-Suppliers**”).

V. PRICE AND PAYMENT

1. The Supplier shall sell the Goods to the Purchaser, in such quantities as may be ordered by the Purchaser, at the price agreed by the Purchaser and reflected in the Purchase Order. The delivered Goods shall be invoiced by the Supplier according to the terms of the Purchase Order.

2. Payment is due according to the terms set forth in the Purchase Order. Payment remittances shall be made by bank transfer.

3. In case of defective/nonconforming deliveries, the Purchaser shall be entitled to withhold payment pro rata to the value of the defective/nonconforming Goods until such Goods have been either replaced or repaired.

4. In the event the Purchaser withdraws from the Purchase Order due to delay or defective/nonconforming deliveries, the Purchaser shall issue a debit note in the amount of the purchase price invoiced by the Supplier and of the damages to be borne by the Supplier according to the Contract Documents and according to applicable law.

5. Without previous written consent of the Purchaser, the Supplier shall not be entitled to assign his receivables to third parties or to have such receivables collected by third parties.

parte dele ou rescindir o contrato de compra e venda e devolver a mercadoria ao Fornecedor, devendo este último arcar com os riscos e custos decorrentes de tal devolução. Em caso de defeito, o Fornecedor deverá indenizar o Comprador por todos os danos causados pelos atrasos, incluindo, sem prejuízo de apuração de perdas e danos adicionais, taxas de manuseio, os custos para qualquer desligamento da linha bem como despesas para obtenção de bens de um fornecedor alternativo. Quando a entrega de bens com atraso for aceita pelo Comprador, este terá direito de aplicar, sem limitar ou afetar seus outros direitos ou recursos previstos abaixo ou na legislação, uma multa de 1% do preço para a referida entrega, limitada a 10% de tal valor, para cada semana de atraso ou parte dela, até a entrega ser concluída, de acordo com os termos da Ordem de Compra.

7. Não obstante a rescisão unilateral do Comprador da Ordem de Compra, nos termos da cláusula IV, parágrafo 6 acima, o Fornecedor permanecerá com as suas obrigações de entrega em relação aos Comunicados que já tiverem sido emitidas pelo Comprador ao Fornecedor, a menos que especificamente cancelados pelo Comprador.

8. Salvo disposição em contrário na Ordem de Compra, a propriedade dos Bens será transferida na data de entrega da Ordem de Compra pelo Fornecedor. O Fornecedor reconhece que o Comprador é o único proprietário de todas as amostras, modelos, protótipos, ferramental produzido pelo Fornecedor para a execução da ordem de compra. Nenhuma cláusula de Reserva de Domínio proposta pelo Fornecedor será eficaz contra o Comprador. O Fornecedor deve garantir que nenhuma dessas reservas de domínio sejam reivindicadas por seus Subfornecedores ou suas Subcontratadas. (“**Subfornecedores**” ou “**Subcontratadas**”).

V. PREÇO E PAGAMENTO

1. O Fornecedor deverá vender Produtos ao Comprador, nas quantidades que foram requeridas pelo Comprador, ao preço acordado pelo Comprador e refletido na Ordem de Compra. As Mercadorias entregues devem ser faturadas pelo Fornecedor de acordo com os termos do Pedido de Compra.

2. O pagamento é devido de acordo com os termos estabelecidos na Ordem de Compra. Remessas de pagamento devem ser feitas por transferência bancária.

3. Em caso de entregas defeituosas/em não conformidade, o Comprador terá o direito de reter o pagamento proporcionalmente ao valor dos bens defeituosos/ em não conformidade até que tais bens tenham sido substituídos ou reparados.

4. No caso de o Comprador rescindir unilateralmente o contrato de compra e venda devido a entregas com atraso ou defeito/não conformidade, o Comprador deverá emitir uma nota de débito no valor do preço de compra faturado pelo Fornecedor e dos danos a serem suportados pelo Fornecedor de acordo com o contrato de compra e as disposições legais.

5. Sem prévio consentimento por escrito do Comprador, o Fornecedor não terá o direito de ceder seus créditos a terceiros ou de ter tais créditos cobrados por terceiros.

Protocolo nº 1.915.389 de 01/11/2021 às 12:20:28h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.912.182 em 01/11/2021 neste 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Valmir Inacio dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 405,30	RS 115,37	RS 78,64	RS 21,60	RS 28,09	RS 19,47	RS 8,49	RS 0,00	RS 0,00	RS 676,96



VI. OFFSETTING

1. In addition to any right of set off provided by applicable law, the Purchaser may set off and recoup against the Purchaser's accounts payable to the Supplier or any of its subsidiaries or affiliates, unless prohibited by applicable law, any amounts for which the Purchaser determines in good faith that the Supplier or any of its subsidiaries or affiliates is liable to it under any Purchase Order or any other agreement with the Supplier or any of its subsidiaries or affiliates. The Purchaser may do so after prior notice to the Supplier.

2. The Purchaser will be presumed to have acted in good faith if it has a commercially reasonable basis for believing that the Supplier or any of its subsidiaries or affiliates is liable for the amount of the debit. A debit may include charges of the Purchaser's customer to the Purchaser, professional and service fees and other costs incurred by the Purchaser.

VII. PRODUCT QUALITY ASSURANCE, DOCUMENTATION, CPM tool AND APPLICABLE LAWS, REGULATIONS AND STANDARDS

1. If not otherwise stated, the Supplier warrants fulfilling the requisites of the quality standards ISO 9001, ISO 14001 and ISO 45001 (OHSAS 18001), the standards TS 16949 and any further relevant standards of the automotive industry as described in the Supplier Quality Manual. The Supplier agrees to meet the full requirements of industry Production Part Approval Processes (PPAP) as specified by the Purchaser and the Purchaser's customer, as applicable, and agrees to present this information to the Purchaser upon request, at the level requested, unless otherwise specifically agreed by the Purchaser in writing. The Supplier further warrants that the Goods supplied conform to all laws, regulations and standards for use in the country of delivery. The Supplier is required to provide a material data sheet (MDS) in IMDS for all products supplied to the Purchaser. The Goods shall comply in particular but not exclusively with:

- the Purchaser's Supplier Quality Manual;
- the Purchaser's Supplier Logistic Manual;
- the regulation and specifications found in the Compliance Process Manager tool (CPM) (<http://cpm.autoneum.com/cpm/>);
- the Dodd-Frank Wall Street Reform and Consumer Protection Act regarding "Conflict Minerals" as defined in Section 1502. The Supplier agrees to submit a Conflict Mineral Reporting Template (template can be found at <http://www.conflictreesourcing.org/conflict-minerals-reporting-template/>) on a yearly basis in compliance with OEM requirements. The submission should be performed on the supplier portal, where there is a link to the Central Data Exchange (CDX) system, the use of which is free of charge;

VI. COMPENSAÇÃO

1. Em acréscimo a qualquer direito de compensação previsto na legislação aplicável, o Comprador pode compensar e reivindicar dívidas a pagar ao Fornecedor ou a qualquer uma de suas subsidiárias ou afiliadas, a menos que seja proibido pela lei aplicável, referente a quaisquer valores para os quais o Comprador, de boa-fé, que o Fornecedor ou qualquer uma de suas subsidiárias ou afiliadas seja responsável por qualquer Ordem de Compra ou qualquer outro acordo com o Fornecedor ou com qualquer uma das suas subsidiárias ou afiliadas. O Comprador pode fazê-lo após aviso prévio ao Fornecedor.

2. Será presumida boa-fé do Comprador se for constatada razoabilidade comercial para acreditar que o Fornecedor ou, ou qualquer uma das suas subsidiárias ou afiliadas, são responsáveis pelo valor do débito. Um débito pode incluir encargos do cliente do Comprador ao Comprador, honorários profissionais e serviços e outros custos incorridos pelo Comprador.

VII. GARANTIA DE QUALIDADE DOS PRODUTOS, DOCUMENTAÇÃO, LISTA NEGRA E CINZA, REGULAMENTOS E NORMAS DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. Salvo disposição em contrário, o Fornecedor garante que atende plenamente aos requisitos das normas de qualidade ISO 9001, ISO 14001 e ISO 45001 (OHSAS 18001), os padrões TS 16949 e todo e qualquer padrão relevante para a indústria automotiva descrito no Manual de Qualidade para Fornecedor da Autoneum. O Fornecedor concorda em cumprir com todos os requisitos de Processos de Aprovação de Partes do Produto ("PPAP"), conforme especificado pelo Comprador e pelo seu cliente, conforme o caso, se comprometendo também a apresentar esta informação ao Comprador, mediante solicitação, no padrão solicitado, a menos que especificamente acordado em contrário por parte do Comprador por escrito. O Fornecedor garante ainda que os bens fornecidos estão em conformidade com todas as leis, regulamentos e normas para uso no país de entrega. O Fornecedor fica ainda obrigado a entregar informações de materiais (MSD) no IMDS sobre todos os produtos entregues ao Comprador. As mercadorias devem estar em cumprimento com, mas não exclusivamente com:

- o Manual de Logística para Fornecedor;
- o Manual de Qualidade para Fornecedor;
- os regulamentos e especificações encontrados na ferramenta gerencial de processos de material da Autoneum (CPM Tool) (<http://cpm.autoneum.com/cpm/>);
- A Lei de Restauração da Estabilidade Financeira Norte-Americana (Lei Dodd-Frank) e proteção ao consumidor referente a "Conflitos Minerais", conforme definido na Seção 1502. O Fornecedor concorda em enviar anualmente Relatório de Conflitos Minerais (o modelo pode ser encontrado em <http://www.conflictreesourcing.org/conflict->

Protocolo nº 1.915.389 de 01/11/2021 às 12:20:28h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.912.182 em 01/11/2021 neste 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Valmir Inacio dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 405,30	RS 115,37	RS 78,64	RS 21,60	RS 28,09	RS 19,47	RS 8,49	RS 0,00	RS 0,00	RS 676,96



- all applicable laws, regulations and standards (environmental regulations and request, critical and hazardous material and substances, REACH(EC 1907/2006), GADSL, etc.;

- Certificate of Origin;

- the Purchaser's Code of Conduct;

- the Purchaser's Code of Conduct for Suppliers.

2. The Purchaser examines deliveries only for completeness (in terms of quantity and identity) and transport damages. It has no further inspection obligations. The Supplier waives any right to require the Purchaser to conduct an inspection. The Purchaser may return the Goods delivered in excess of the quantity specified in the Purchase Order at the Supplier's sole expense and risk.

3. The Supplier shall respect and perform all the agreed checks in the control plan during the initial sampling (see Purchaser's Supplier Quality Manual) and demonstrate at any step the compliance with Purchaser's specifications. The Supplier is obliged to maintain all the quality check records and evidence of product approval according to new requirements and to make these available to the Purchaser if requested. All these evidences must be kept for at least fifteen (15) years and presented to the Purchaser upon request. The Supplier shall implement the same approach with its Sub-Suppliers.

4. The Supplier is obliged to inform the Purchaser immediately in writing if and when deviations of any specifications or nonconformities of the Goods are identified (the "Change of Goods") or if a change of the Sub-Supplier's occurs. For any Change of Goods, the prior written approval of the Purchaser is required. After written approval of the Purchaser for the Change of Goods, the Supplier will fully review the quality standards according to clause VII paragraph 1, in particular the Production Part Approval Processes (PPAP) as applicable.

5. If required, the Supplier shall be obliged to provide a declaration of origin for the Goods being supplied and materials contained therein or used for the manufacture thereof.

6. The Purchaser publishes changes in the CPM tool through the above mentioned platform. The Supplier shall regularly check the Purchaser's platform and shall adapt its entries within one month after changes in the CPM tool.

minerals-reporting-template/), em conformidade com os requisitos de OEM. O envio deste relatório deve ocorrer por meio do portal do Fornecedor, onde existe um link para o sistema Central Data Exchange (CDX), cuja utilização é gratuita;

- Todas as leis, regulamentos e padrões aplicáveis (regulamentos e requisitos ambientais, materiais e substâncias críticas e perigosas, Reach (CE 1907/2006), GADSL, etc.);

- Certificado de Origem;

- Código de Conduta do Comprador;

- Código de Conduta para Fornecedores do Comprador.

2. O Comprador examinará as entregas apenas com o intuito de avaliar a identificação e quantidade do produto está de acordo com o contratado, bem como, para verificar se há danos causados durante o transporte. Sendo assim, o Comprador não tem obrigação de fiscalizações adicionais. O Fornecedor renuncia a qualquer direito de exigir que o Comprador realize outras inspeções. O Comprador pode devolver as Mercadorias entregues em quantidade superior à especificada na liberação de entrega, às expensas e risco do Fornecedor.

3. O Fornecedor deve respeitar e realizar todas as verificações acordadas no plano de controle durante a amostragem inicial (ver o Manual de Qualidade para Fornecedores da Autoneum) e demonstrar, em qualquer etapa, a conformidade com as especificações da Autoneum. O Fornecedor é obrigado a manter todos os registros de verificação de qualidade e provas de aprovação do produto de acordo com as novas exigências e torná-los disponíveis para o Comprador, se solicitado. Todas estas evidências devem ser mantidas por pelo menos 15 (quinze) anos e apresentadas ao Comprador, quando por este requerido. O Fornecedor deverá implementar a mesma abordagem com os seus Subfornecedores.

4. O Fornecedor é obrigado a imediatamente informar ao Comprador por escrito, se e quando identificados desvios de especificações ou não conformidade nas Mercadorias ("Variação de Mercadoria" ou "Variação de Produto") ou se a variação ocorrer em sua cadeia de Subfornecedores. Para qualquer Variação de Produto, a prévia aprovação do Comprador é requerida. A partir da aprovação do Comprador para a Variação de Mercadoria, o Fornecedor analisará completamente os padrões de qualidade de acordo com o parágrafo 1 da seção VII, em particular aos Processos de Aprovação de Parte da Produção (PPAP), conforme aplicabilidade.

5. Se requerido, o Fornecedor será obrigado a entregar declaração de origem dos Produtos que estão sendo fornecidos e materiais contidos no mesmo ou utilizados para a sua fabricação.

6. O Comprador publica mudanças na ferramenta CPM através da plataforma acima mencionada. O Fornecedor deve verificar regularmente a plataforma do Comprador e deve adaptar suas entradas no prazo de um mês após as

Protocolo nº 1.915.389 de 01/11/2021 às 12:20:28h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.912.182 em 01/11/2021 neste 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Valmir Inacio dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 405,30	RS 115,37	RS 78,64	RS 21,60	RS 28,09	RS 19,47	RS 8,49	RS 0,00	RS 0,00	RS 676,96



mudanças na ferramenta CPM.

VIII. RECALL

1. The Purchaser reserves the right to initiate a recall of any Goods supplied pursuant to the Contract when the Purchaser or the Purchaser's customer determines, or any authority alleges, such Goods are defectively designed or manufactured; and/or which fail to comply with all applicable laws, rules or regulations including but not limited to safety, environmental or emission laws.

2. If the Purchaser should elect or be required to initiate a product recall, withdrawal or field correction for any reason, the Purchaser will notify the Supplier. The Supplier will assist the Purchaser in an investigation to determine the cause and extent of the problem and in the handling of the recall. The Supplier shall not contact or respond to any inquiry by any authority with regard to any recall but its communications shall be with the Purchaser, who will coordinate all communications.

3. If any Goods are recalled as a result of (1) supply by the Supplier of Goods that do not conform to the warranties contained in the Contract or (2) the negligent or intentional wrongful act or omission of the Supplier or any of its affiliates, subsidiaries or subcontractors, then the Supplier will pay all costs and expenses of such recall, including but not limited to the Purchaser's reasonable attorney fees and expenses associated with such recall. Provided the Purchaser gives the Supplier advance notice of any such recall action, the Supplier shall reimburse the Purchaser and its customer(s) and their dealers for all costs incurred in connection with such recall, including but not limited to the costs of notifying vehicle owners and replacing all defective Goods.

4. The Supplier shall also reimburse the Purchaser for warranty claims based on related damage caused by any defect or failure of any Goods and/all costs, settlements, judgments, expenses, fines, penalties, remedies and/or damages in connection with any claim or proceeding brought against the Purchaser or its customers to the extent based upon an allegation that any Goods supplied by the Supplier pursuant to the Contract is defective.

5. The Supplier will maintain complete and accurate records concerning the manufacture of the Goods for the longer of (1) the period of series manufacture for the Goods or (2) such periods as may be required by applicable law and provide access to such records to the Purchaser and the Purchaser's customer upon their request.

IX. PRE-ACCEPTANCE AND ACCEPTANCE

1. Except as expressly stated otherwise in the Purchase Order, the Supplier is responsible for (1) all labor, materials, equipment, tools and supervision necessary to perform the Contract; (2) designing, manufacturing, assembling, constructing, building, installing the equipment and other Goods listed in the Purchase Order, (3)

VIII. RECALL

1. O Comprador se reserva o direito de iniciar um recall de quaisquer Mercadorias fornecidas de acordo com o Contrato quando o Comprador ou o Cliente do Comprador determinar, ou qualquer autoridade alegar, que tais Mercadorias são projetadas ou fabricadas de forma defeituosa; e /ou que não cumprem todas as leis, regras ou regulamentos aplicáveis, incluindo, entre outros, leis de segurança, ambientais ou de emissões.

2. Se o Comprador escolher ou for obrigado a iniciar um recall, retirada ou correção de campo por qualquer motivo, o Comprador notificará o Fornecedor. O Fornecedor ajudará o Comprador em uma investigação para determinar a causa e a extensão do problema e no processamento do recall. O Fornecedor não deve entrar em contato ou responder a qualquer indagação por qualquer autoridade em relação a qualquer recall, mas suas comunicações devem ser com o Comprador, que coordenará todas as comunicações.

3. Se algum dos Produtos for a razão de recall como resultado de (1) fornecimento pelo Fornecedor de Mercadorias que não estejam em conformidade com as garantias contidas no Contrato ou (2) o ato ou omissão negligente ou intencional do Fornecedor ou de qualquer das suas afiliadas, subsidiárias ou subcontratadas, o Fornecedor pagará todos os custos e despesas desse recall, incluindo, mas não limitado a, honorários advocatícios razoáveis do Comprador e despesas associadas a tal recall. Desde que o Comprador forneça ao Fornecedor aviso prévio de qualquer ação de recall, o Fornecedor deverá reembolsar o Comprador e seus clientes e seus revendedores por todos os custos incorridos em conexão com tal recall, incluindo, entre outros, os custos de notificação de proprietários de veículos e substituindo todos os bens defeituosos.

4. O Fornecedor também deverá reembolsar o Comprador por reclamações de garantia com base em danos relacionados causados por qualquer defeito ou falha de quaisquer Produtos e/todos os custos, liquidações, julgamentos, despesas, multas, penalidades, ressarcimentos e/ou danos relacionados a qualquer reclamação ou processo contra o Comprador ou seus clientes na medida em que se baseia em uma alegação de que qualquer Produto fornecido pelo Fornecedor de acordo com o Contrato está com defeito.

5. O Fornecedor manterá registros completos e precisos sobre a fabricação dos Produtos durante o maior prazo de (1) o período de fabricação da série para os Produtos ou (2) os períodos que possam ser exigidos pela lei aplicável e fornecer acesso a tais registros ao Comprador e ao cliente do Comprador, conforme requisição destes.

IX. PRÉ-ACEITAÇÃO E ACEITAÇÃO

1. Exceto quando expressamente indicado em contrário no Pedido de Compra, o Fornecedor é responsável por (1) todo o trabalho, disponibilização de materiais, equipamentos, ferramentas e supervisão necessários para a execução do Contrato; (2) desenhos, fabricação, montagem, construção, instalação do

Protocolo nº 1.915.389 de 01/11/2021 às 12:20:28h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.912.182 em 01/11/2021 neste 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Valmir Inacio dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 405,30	RS 115,37	RS 78,64	RS 21,60	RS 28,09	RS 19,47	RS 8,49	RS 0,00	RS 0,00	RS 676,96



conducting testing, training and warranty procedures related to the operation and maintenance of the Goods, and (4) all labor, materials, equipment, tools and supervision necessary to perform the services specified in the Purchase Order and other specifications.

2. The Supplier will submit to the Purchaser all production, function and quality control test reports and other data as the Purchaser may request from time to time concerning the Goods. The Supplier grants to the Purchaser the right to enter the Supplier's premises at any reasonable time to make an inspection and examination of the Goods, and any component parts and the fabrications/assembly techniques proposed or used by the Supplier as the Purchaser may deem appropriate. The Supplier agrees to fully cooperate with the Purchaser in such inspections. The exercise of the inspection rights by the Purchaser does not release the Supplier from its own inspection and warranty obligations.

3. Upon completion of fabrication of the Goods, the Supplier shall notify the Purchaser in writing that the Goods are ready for shipment/pre-acceptance testing. The Purchaser shall have the right to inspect the Goods prior to shipment at the Supplier's facility and/or at arrival at the Purchaser's plant. Any defects or deficiencies discovered by the Purchaser shall be promptly repaired or replaced by the Supplier at Supplier's sole cost and expense, and the Goods shall be subject to another pre-acceptance inspection or test by the Purchaser.

4. All Goods ordered under the Contract shall be subject to final acceptance by the Purchaser (the "**Final Acceptance**"). The Purchaser shall notify the Supplier as specified in the Purchase Order to make arrangements for the final acceptance testing, which shall be designed by the Purchaser to evaluate whether the Goods are in compliance with all applicable specifications and operate as contemplated in the Contract. In the event the Goods fail to operate in compliance with the Contract and/or do not meet all specifications and requirements contained in the Contract (including the applicable Purchase Order), the Supplier shall at the Supplier's own expense, immediately make such repairs or adjustments so as to render the Goods in compliance therewith and the acceptance test shall be repeated. Notwithstanding payment or any prior inspection, Final Acceptance will not occur until (1) the Supplier has corrected all deficiencies related to the Goods identified by the Purchaser, (2) the Supplier has provided all documentation in accordance with the Purchase Order, and (3) the Supplier has satisfied all other requirements as specified in the Purchase Order.

5. For only the first pre-acceptance test and the first final acceptance test performed, the Purchaser shall be responsible for its own travel costs and the costs of providing any materials or supplies that the Purchaser deems necessary in order to verify the proper operation and performance of the Goods. For all pre-acceptance and final acceptance tests performed after the first one, the Supplier shall be responsible, at its sole costs and expense, for any materials or supplies that the Purchaser supplies or that the Supplier requests the Purchaser to supply in order to verify the proper operation and performance of the Goods. In addition, the Supplier shall be responsible for any

equipamento e outras Mercadorias que constem na Ordem de Compra, (3) a realização de testes, treinamento e garantia relacionados com a operação e manutenção dos bens, e (4) todos os trabalhos, materiais, equipamentos, ferramentas e supervisão necessários para executar os serviços especificados no Pedido de Compra e especificações gerais.

2. O Fornecedor apresentará ao Comprador todos os relatórios de teste de produção, função e controle de qualidade e outros dados que o Comprador puder solicitar ao longo do tempo com relação às mercadorias. O Fornecedor concede ao Comprador o direito de entrar nas instalações do Fornecedor em qualquer oportunidade razoável, com o objetivo de fazer uma inspeção e verificação das Mercadorias e de quaisquer componentes, bem como das técnicas de fabricação/montagem propostas ou utilizadas pelo Fornecedor caso o Comprador julgue apropriado. O Fornecedor concorda em cooperar plenamente com o Comprador em tais inspeções. O exercício do direito de inspeção do Comprador não desonera o Fornecedor de realizar tais inspeções nem às garantias as quais se obriga.

3. Após a conclusão da fabricação das mercadorias, o Fornecedor deverá notificar o Comprador de que os Produtos estão prontos para testes de carregamento/pré-aceitação. O Comprador terá o direito de inspecionar as Mercadorias antes do embarque nas instalações do Fornecedor e/ou na chegada à planta da Autoneum. Quaisquer defeitos ou deficiências constatadas pelo Comprador deverão ser prontamente reparadas ou substituídas pelo Fornecedor, às custas exclusivas do Fornecedor, sendo que tais Produtos serão objeto de uma outra inspeção de pré-aceitação ou teste pelo Comprador.

4. Todos os produtos encomendados no âmbito do Contrato estão sujeitos à aceitação final pelo Comprador ("**Aceitação Final**"). O Comprador deverá notificar o Fornecedor conforme especificado na Ordem de Compra para fazer preparativos para o teste de aceitação final, que deve ser concebido pelo Comprador para avaliar se os Produtos estão em conformidade com todas as especificações aplicáveis e operam conforme previsto no Contrato. No caso das Mercadorias não funcionarem em conformidade com o Contrato e/ou não atenderem todas as especificações e exigências contidas no Contrato (incluindo a Ordem de Compra aplicável), o Fornecedor deverá, às suas próprias expensas, fazer imediatamente tais reparos ou ajustes de forma a tornar os produtos em conformidade com o contratado, e o teste de aceitação deve ser repetido. Não obstante a ocorrência de eventual pagamento ou qualquer inspeção prévia, a Aceitação Final não ocorrerá até que (1) o Fornecedor tenha corrigido todas as deficiências relacionadas com os Produtos identificados pelo Comprador, (2) o Fornecedor tenha fornecido toda a documentação de acordo com a Ordem de Compra, e (3) O Fornecedor tenha satisfeito os demais requisitos, conforme especificado na Ordem de Compra.

5. Apenas para o primeiro teste de pré-aceitação e para o primeiro teste de Aceitação Final que o Comprador será responsável por suas despesas de viagem e os custos da prestação de quaisquer materiais ou suprimentos que o Comprador considere necessários, a fim de verificar o bom

Protocolo nº 1.915.389 de 01/11/2021 às 12:20:28h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.912.182 em 01/11/2021 neste 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Valmir Inacio dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 405,30	RS 115,37	RS 78,64	RS 21,60	RS 28,09	RS 19,47	RS 8,49	RS 0,00	RS 0,00	RS 676,96



and all travel expenses and other related costs incurred by the Purchaser as a result of the non-compliance of the initial pre-acceptance test or final acceptance tests performed or due to any subsequent pre-acceptance and/or final acceptance testing that are performed. The pre-acceptance testing and final acceptance testing parameters shall be established by the Purchaser and shall be based upon the specifications and requirements set forth in the Contract Documents.

funcionamento e desempenho dos Bens. Para todos os testes de pré-aceitação e de aceitação finais realizados posteriormente, o Fornecedor será integralmente responsável pelos custos e despesas por quaisquer materiais ou suprimentos que o Comprador fornecer ou que o Fornecedor que vier a solicitar ao Comprador a fim de verificar o bom funcionamento e desempenho das Mercadorias. Além disso, o Fornecedor será responsável por todas e quaisquer despesas de viagem e outros custos relacionados incorridos pelo Comprador como resultado do não cumprimento dos testes iniciais de pré-aceitação ou aceitação final executados ou devido a qualquer subsequente pré-aceitação e/ou teste de aceitação final que sejam executados. Os testes de pré-aceitação e parâmetros finais de testes de aceitação devem ser estabelecidos pelo Comprador e devem basear-se nas especificações e exigências estabelecidas nos Documentos Contratuais.

X. WARRANTY

1. In addition to all other warranties expressed or implied by applicable law, the Supplier grants the Purchaser full legal and material warranty during the "Warranty Period" (as defined in paragraph 7 below). In particular the Supplier warrants that the Goods will be free of defects in material, workmanship and design, conform to the Contract including any agreed specifications and comply with the warranties and requirements according to clause VII. During the Warranty Period, the Supplier agrees to promptly perform any corrective work (the "Corrective Work") in connection with the Goods which may be required at no cost to Purchaser. The Supplier shall also be solely responsible for all expenses necessary to perform any warranty service.
2. The Purchaser shall notify the Supplier with written notice or by email of any defects in or the non-conformity of the Goods as soon as reasonably practicable in the ordinary course of its business within the Warranty Period and specify the defect/non-conformity and request the Corrective Work. The notice of non-conformity sent by email shall be deemed as a binding notice of defect. The Supplier waives any right to reject delayed notifications of defects.
3. If the Purchaser determines in good faith that the Corrective Work cannot be done as the Purchaser has started to use the Goods or it will cause any delay in the Purchaser's operation or cause the Purchaser to incur in any additional costs, the Purchaser is entitled to reject the non-conforming/defective Goods, and at the Purchaser's option, (1) request redelivery of conforming Goods or (2) retain them and either repair the defective Goods itself or have such work undertaken by a third party and reduce the purchase price, or (3) withdraw from the Purchase Order. Costs for inspection, for off-lining of defective Goods, costs for any line shut down, of repairing, replacing or reworking as well as transport and any customs duty, taxes, charges or other levies payable in connection with the performance of work and the transport of the defective/repared/replaced Goods shall be borne by the Supplier. All further claims available by applicable law for compensation of costs and damages shall be reserved. The Purchaser shall be entitled

X. GARANTIA

1. Adicionalmente a todas as garantias expressa ou implicitamente prescritas em lei, o Fornecedor concede ao Comprador garantia legal e material completas, durante o "Período de Garantia", conforme definido no Parágrafo 7, abaixo. Particularmente, o Fornecedor garante ao Comprador que as mercadorias estão livres de defeitos relacionados ao material, acabamento e design, em perfeita conformidade com as especificações acordadas na Cláusula VII. Durante o Período de Garantia, o Fornecedor concorda em prontamente executar qualquer ação corretiva ("Ação Corretiva") em relação as Mercadorias que podem ser requeridas sem nenhum custo para o Comprador. O Fornecedor também será o único responsável por todas as despesas necessárias para realizar qualquer serviço de garantia.
2. O Comprador deverá notificar o Fornecedor por escrito ou por e-mail, a fim de comunicá-lo quanto a defeitos ou qualquer não conformidade dos Produtos, logo que seja razoavelmente possível no curso normal de seus negócios, dentro do Prazo de Garantia, devendo especificar o defeito/ não conformidade e a competente Ação Corretiva. A notificação de não conformidade enviada por e-mail será considerada como uma notificação de defeito/não conformidade vinculante. O Fornecedor renuncia a qualquer direito de rejeitar notificações atrasadas de defeitos.
3. Se de boa fé o Comprador determinar que a Ação Corretiva não pode ser feita como o Comprador já ter começado a usar os Bens ou isto for causar qualquer atraso na operação do Comprador ou causará incorrer em qualquer custo adicional para o Comprador, este terá o direito de rejeitar os bens não conformes/defeituosos e, a critério do Comprador, poderá (1) solicitar a entrega das Mercadorias em conformidade ou (2) reter e consertar as mercadorias defeituosas ou realizar o trabalho por um terceiro e reduzir o preço de compra, ou (3) retirar da Ordem de Compra. Os custos de inspeção, para o desembarque de Mercadorias defeituosas, os custos de qualquer linha desligada, de reparação, substituição ou retrabalho, bem como de transporte e qualquer direito aduaneiro, impostos, taxas ou outros impostos cobrados

Protocolo nº 1.915.389 de 01/11/2021 às 12:20:28h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.912.182 em 01/11/2021 neste 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Valmir Inacio dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 405,30	RS 115,37	RS 78,64	RS 21,60	RS 28,09	RS 19,47	RS 8,49	RS 0,00	RS 0,00	RS 676,96



to charge the Supplier for administrative costs for each notification of nonconformity.

4. The Purchaser will endeavor to store rejected defective Goods. The Supplier shall collect such Goods within 14 days from the notification stated above in clause X paragraph 3. If defective Goods are not collected within this period, the Purchaser shall be entitled at its choice to return, destroy or dispose of the defective Goods. All arising costs shall be borne by the Supplier.

5. In case the Goods are repeatedly supplied in a defective condition, the Purchaser may immediately withdraw from the Purchase Order with respect to Goods not yet supplied without any liability.

6. A warranty claim does not arise if the defect is attributable to the non-observance of operation, service or installation instructions, inappropriate or unsuitable use, incorrect or careless treatment, normal wear and tear as well as to changes to Goods made by the Purchaser or a third party.

7. If no other Warranty Period is stated in the respective Purchase Order, the Warranty Period for the Goods is 5 years and commences with receipt and acceptance of the Goods by the Purchaser. The period between the delivery date and the manufacturing date of the Goods must not exceed three months.

8. Identical warranty terms, as applicable to the original items delivered, shall apply to spare, replacement or repaired parts delivered in accordance with the warranty.

em conexão com o desempenho do trabalho e O transporte dos Bens defeituosos/ reparados / substituídos será suportado pelo Fornecedor. Todas as outras reivindicações disponíveis pela lei aplicável para compensação de custos e danos serão reservadas. O Comprador terá o direito de cobrar ao Fornecedor os custos administrativos por cada notificação de não conformidade.

4. O Comprador fará o possível para armazenar mercadorias defeituosas que tenham sido rejeitadas. O Fornecedor deve recolher tais Produtos no prazo de 14 dias a partir do recebimento da notificação referida na cláusula X, parágrafo 3, acima. Se Produtos defeituosos não forem recolhidos dentro deste período, o Comprador terá direito, à sua escolha, de devolver, destruir ou descartar os Bens defeituosos. Todos os custos daí decorrentes serão suportados pelo Fornecedor.

5. No caso de as Mercadorias serem sucessivamente fornecidas em condições defeituosas, o Comprador poderá cancelar imediatamente Pedidos de Compra que estejam relacionados a Produtos ainda não fornecidos, sem que tenha qualquer responsabilidade por conta de tais cancelamentos.

6. A garantia não se estende a defeitos decorrentes da não observância da correta operação, serviços ou instruções de instalação, uso inadequado ou impróprio, tratamento incorreto ou negligente, desgaste natural, bem como às alterações feitas nos Produtos pelo próprio Comprador ou por um terceiro.

7. Se não houver nenhum outro Período de Garantia estipulado na Ordem de Compra, o Período de Garantia é de 5 anos e começa com o recebimento e aceitação da mercadoria pelo Comprador. O período entre a data de entrega e a data de fabricação dos bens não deve exceder a três meses.

8. Os mesmos termos de garantia aplicáveis para os itens originais entregues se aplicam às peças de reposição, de substituição ou reparadas, entregues de acordo com a garantia.

XI. INDEMNITY, INSURANCE

1. The Supplier shall indemnify and hold the Purchaser, its agents, servants, officers, directors and employees, the Purchaser's distributors, dealers and all entities which sell Goods or products into which the Goods are incorporated, and their respective customers, fully harmless against liability, costs, damages, losses, claims and expenses (including legal expenses) occasioned by or arising out of any claim for death, personal injury or propriety damage, which results from any defect/non-conformity or alleged defect/non-conformity in the Goods or from Supplier's breach of any term of the Purchase Order. The Supplier will indemnify the Purchaser for all claims for damages made by third parties, especially for claims arising from product liability legislation, which are asserted against the Purchaser in connection with the Goods and/or from the Supplier's breach of any term of these Terms and Conditions and/or the Purchase Order.

2. The Supplier shall hold the Purchaser, its agents, servants, officers, directors and employees, Purchaser's distributors, dealers and all entities which sell Goods or products into which Goods are incorporated, and their

XI. INDENIZAÇÃO, SEGURO

1. O Fornecedor deverá indenizar o Comprador, seus agentes, empregados, funcionários, diretores, seus distribuidores, representantes e todas as empresas que vendam mercadorias ou produtos nos quais Mercadorias sejam incorporadas, bem como seus respectivos clientes, isentando-os de responsabilidade, custos, danos, perdas, reivindicações e despesas (incluindo despesas legais) ocasionadas por ou decorrentes de qualquer reclamação por morte, lesão corporal ou danos à propriedade, que resultem de qualquer defeito/não conformidade ou presunção de defeito/não conformidade dos produtos ou da violação do Fornecedor de qualquer disposição do contrato de compra. O Fornecedor deverá indenizar o Comprador por todas as reclamações de danos feitas por terceiros, especialmente por reclamações de responsabilidade do produto, que sejam propostas contra Comprador em relação aos bens e/ou ao inadimplemento do Fornecedor de qualquer termo do contrato de compra.

2. O Fornecedor deve manter o Comprador, seus agentes, empregados, funcionários, diretores, distribuidores, representantes e todas as empresas que

Protocolo nº 1.915.389 de 01/11/2021 às 12:20:28h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.912.182 em 01/11/2021 neste 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Valmir Inacio dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 405,30	RS 115,37	RS 78,64	RS 21,60	RS 28,09	RS 19,47	RS 8,49	RS 0,00	RS 0,00	RS 676,96



respective customers, fully harmless against liability, costs, damages, losses, claims and expenses (including legal expenses) arising out of any action to recall any vehicle, or any product into which Goods have been incorporated consequent upon any defect in the Goods.

3. For the duration of the Contract and the contractual obligations of the Parties, but at least for five years after delivery, the Supplier shall maintain a comprehensive insurance which covers the Supplier's product liability and general commercial liability from a financially sound and reputable insurance company. Such insurance policy shall include a clause relating recall campaign costs and including reinstallation and dismantling costs incurred at the Purchaser or its customer. The Supplier shall procure insurance to insure against bodily injury and property damage while operating on the Purchaser's site in no amount less than EUR 5 Million (five Million Euro). The Supplier informs the Purchaser immediately in case of termination or material change of the insurance coverage. If the insurance coverage cannot be provided by the Supplier, the Purchaser may terminate anytime all Purchase Orders with 30 days notice period. Furthermore at any time upon request of the Purchaser, the Supplier shall provide to the Purchaser with an insurance certification of the existing coverage.

XII. SPARE PARTS

1. The Supplier guarantees to the Purchaser for the period of fifteen (15) years following the delivery of the Goods to maintain an adequate inventory of all unique or specially manufactured parts and to furnish the Purchaser with spare parts as well as to render any documents necessary for service, such as plans, piece lists, etc., unless a different period is set forth in the Purchase Order.

2. If Sub-Suppliers of the Supplier discontinue production of key materials or components used for the manufacture of the Goods, the Supplier shall inform the Purchaser immediately. In such a case the Supplier shall undertake all its best efforts to look for alternative Suppliers and transfer all relevant know-how and materials to a new Sub-Supplier.

3. The Supplier shall inform the Purchaser immediately, in case key materials or components used for the manufacture of the Goods are no longer available. The Supplier shall undertake all its best efforts to look for alternative materials and transfer all relevant know-how to the Purchaser.

XIII. USAGE MANUFACTURING DEVICES

1. Manufacturing devices like models, matrixes, patterns, samples, tools and others ("Manufacturing Devices") belonging to the Purchaser or to Purchaser's customers must be kept, maintained and preserved in

vendam bens ou produtos nos quais nos quais os Mercadorias sejam incorporadas, e seus respectivos clientes, isentando-os de responsabilidade, custos, danos, perdas, reclamações e despesas (incluindo despesas legais) decorrentes de qualquer ação de Recall de qualquer veículo, ou qualquer produto em que os bens tenham sido incorporados, quando o Recall for decorrente de qualquer defeito das Mercadorias.

3. Pelo período da duração do Contrato e das obrigações contratuais assumidas pelas Partes, mas em período não inferior a 05 (cinco) anos, a partir da data da entrega das Mercadorias, o Fornecedor deve manter um seguro abrangente que cubra a responsabilidade do Fornecedor pelo produto e responsabilidade civil geral, de uma companhia de seguros financeiramente sólida e respeitável. Tal apólice de seguro deve incluir uma cláusula relativa a custos com campanhas de recall, incluindo ainda custos para instalação e desmontagem incorridos durante a prestação de serviços no Comprador ou seu cliente. O Fornecedor deverá obter o seguro contra lesões corporais e danos à propriedade durante a realização de serviços na planta do Comprador, com cobertura não inferior a EUR 05 (cinco) Milhões de Euros. O Fornecedor deverá informar imediatamente o Comprador, em caso de rescisão ou modificação material da cobertura do seguro. Na hipótese de a cobertura do seguro não poder ser contratada pelo Fornecedor, o Comprador poderá rescindir todos os Pedidos de Compra com 30 dias de aviso prévio. Além disso, em qualquer momento, a pedido do Comprador, o Fornecedor deverá fornecer automaticamente ao Comprador uma certificação de seguro da cobertura existente.

XII. PEÇAS DE REPOSIÇÃO

1. O Fornecedor garante, pelo período de 15 (quinze) anos, a contar da data da entrega da Mercadoria, a manutenção de inventário adequado de todas as peças únicas ou especialmente fabricadas e para fornecer ao Comprador as peças de reposição, bem como para tornar os documentos necessários para serviço, como planos, listas de peças, etc., a menos que um período diferente esteja estabelecido na Ordem de Compra.

2. Se Subfornecedores do Fornecedor descontinuarem a produção dos principais materiais e componentes utilizados para o fabrico das mercadorias, o Fornecedor deve informar o Comprador imediatamente. Em tal caso, o Fornecedor deverá realizar todos os seus melhores esforços para procurar Fornecedores alternativos e transferir todo o *know-how* e materiais relevantes para tal Fornecedor.

3. O Fornecedor deve informar imediatamente o Comprador, caso os materiais ou componentes essenciais utilizados para fabricação de Mercadorias não estejam disponíveis. O Fornecedor deve realizar todos os seus melhores esforços para buscar materiais alternativos e transferir todo o *know-how* relevante para o Comprador.

XIII. DISPOSITIVOS DE FABRICAÇÃO

1. Os dispositivos de fabricação, como modelos, matrizes, padrões, amostras, ferramentas e outros ("Dispositivos de Fabricação") pertencentes ao Comprador ou a clientes do Comprador, devem ser mantidos,

Protocolo nº 1.915.389 de 01/11/2021 às 12:20:28h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.912.182 em 01/11/2021 neste 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Valmir Inacio dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 405,30	RS 115,37	RS 78,64	RS 21,60	RS 28,09	RS 19,47	RS 8,49	RS 0,00	RS 0,00	RS 676,96



working order and shall be comprehensively insured by the Supplier free of charge. The Supplier must mark such manufacturing devices as the Purchaser's or the Purchaser's customer's property with identification plate and codification number provided by the Purchaser with the Purchase Order. The Supplier must return evidence by documenting including photography. The Supplier must obtain the Purchaser's prior written consent before moving Manufacturing Devices owned by the Purchaser or by the Purchaser's customer to another location of the Supplier, or a related company or of a third party. The Supplier shall promptly resist any attempt to seize or impound such manufacturing devices. On request of the Purchaser, the Supplier shall immediately hand over such manufacturing devices.

2. The Purchaser becomes sole owner of the Manufacturing Devices manufactured or purchased by the Supplier following an order of the Purchaser as soon as they are fabricated or purchased by the Supplier. Ownership by the Purchaser will not relieve the Purchaser of its obligation to pay nor affect any claim of the Supplier for payment under a Purchase Order.

3. The Supplier has no property rights or other rights on the Manufacturing Devices owned by the Purchaser. The Supplier waives any lien that it might have or otherwise be able to assert against the Manufacturing Devices of the Purchaser and waives any objection to the Purchaser's repossession and removal of the Manufacturing Devices owned by the Purchaser for any reason, including bankruptcy and or insolvency proceedings.

4. The Supplier shall keep the Manufacturing Devices in good working condition and make any necessary repair and maintenance at its own expense. In case of any malfunctioning or damage caused to the Manufacturing Devices which could require such device be replaced or a stoppage in the supply of Goods the Purchaser must be promptly informed.

5. The Manufacturing devices and other material provided to the Supplier by the Purchaser or otherwise owned by the Purchaser may be used solely for the manufacture of the Goods according to the Purchase Order.

6. The Purchaser shall be granted an exclusive and irrevocable option exercisable at any time to purchase the Manufacturing Devices owned by the Supplier, which are solely used to manufacture the Purchaser's Good at the present value of the Supplier's actual cost of such Supplier's owned Manufacturing Devices that the Supplier has not yet recovered in the piece price of the Goods by the time the Purchaser exercise the option.

conservados e preservados em ordem, devendo ainda ser amplamente segurados pelo Fornecedor gratuitamente. O Fornecedor deve rotular esses dispositivos de fabricação como propriedade do Comprador ou dos clientes do Comprador, com placa de identificação e número de codificação fornecidos pelo Comprador na Ordem de Compra. O Fornecedor deve apresentar evidências destas rotulações, documentando-as, inclusive por meio de fotografias. O Fornecedor deverá obter o consentimento prévio e por escrito do Comprador antes de transferir os Dispositivos de Fabricação de propriedade do Comprador ou de seus clientes para outra planta do Fornecedor, ou de uma empresa a ele Relacionada ou de um terceiro. O Fornecedor deve resistir prontamente a qualquer tentativa de apreensão ou confisco de tais dispositivos de fabricação. A pedido do Comprador, o Fornecedor deverá entregar imediatamente tais dispositivos de fabricação.

2. O Comprador tornar-se-á o único proprietário de dispositivos de fabricação fabricados ou comprados pelo Fornecedor após uma ordem do Comprador, logo que eles sejam fabricados ou comprados pelo Fornecedor. A propriedade do Comprador não irá isentar o Comprador de sua obrigação de pagar nem afetar qualquer reivindicação do Fornecedor para pagamento decorrente de um contrato de compra.

3. O Fornecedor não tem direitos de propriedade ou outros direitos sobre Dispositivos de Fabricação de propriedade do Comprador. O Fornecedor renuncia a qualquer direito que ele possa ter ou de qualquer outra forma possa invocar sobre os Dispositivos de Fabricação do Comprador e renuncia ainda a qualquer objeção à reintegração de posse e remoção, por parte do Comprador, dos Dispositivos de Fabricação de sua propriedade, por qualquer motivo, incluindo processos de falência e ou de insolvência.

4. O Fornecedor deve manter os Dispositivos de Fabricação em boas condições de trabalho e fazer qualquer reparo e manutenção necessários à sua própria custa. Em caso de qualquer defeito ou dano causado aos dispositivos de fabricação, que possa exigir que tal dispositivo tenha de ser substituído ou possa causar uma interrupção do fornecimento de bens, o Comprador deverá ser imediatamente informado.

5. Dispositivos de Fabricação e outros materiais fornecidos ao Fornecedor pelo Comprador ou de outra forma de propriedade do Comprador poderão ser utilizados exclusivamente para a fabricação de mercadorias de acordo com o Pedido de Compra.

6. Ao Comprador será concedida uma opção exclusiva e irrevogável exercível a qualquer momento para comprar Dispositivos de Fabricação de propriedade do Fornecedor, que sejam utilizados exclusivamente para a fabricação de bens do Comprador pelo valor corrente do custo real do Fornecedor de tais dispositivos de fabricação que o Fornecedor ainda não tenha recuperado na parcela do preço dos bens ao tempo em que o Comprador exercer a opção de compra.

XIV. INTELLECTUAL PROPERTY RIGHTS

1. The Supplier is responsible for ensuring that the Goods are not subject to any patent, industrial designs

XIV. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

1. O Fornecedor é responsável por garantir que os bens ou quaisquer componentes com que os Bens sejam

Protocolo nº 1.915.389 de 01/11/2021 às 12:20:28h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.912.182 em 01/11/2021 neste 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Valmir Inacio dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 405,30	RS 115,37	RS 78,64	RS 21,60	RS 28,09	RS 19,47	RS 8,49	RS 0,00	RS 0,00	RS 676,96



trademarks, trade secrets and the like ("Intellectual Property Rights") of the Supplier or any third party and do not infringe any third party's Intellectual Property Rights. The Supplier shall inform the Purchaser immediately if the Goods contain his own Intellectual Property Rights and shall provide the Purchaser with a respective list. The same rule applies if third party Intellectual Property Rights are detected by the Supplier.

2. The Supplier will fully indemnify the Purchaser against any infringement or claimed infringement of Intellectual Property Rights of third parties, with respect to the Goods or (where the Supplier has been notified of the intended use of the Goods) any goods with which the Goods are combined. The Supplier undertakes to join at the Purchaser's request any legal proceedings brought against the Purchaser, or to conduct the proceedings in the Purchaser's place at its own expense and/or to assume the costs and compensation arising from the proceedings limiting the right of use of Intellectual Property Rights. The Supplier acknowledges that the Purchaser or the Purchaser's customers may have valuable Intellectual Property Rights in tools, documents and information provided to the Supplier. The Supplier may use Intellectual Property Rights of the Purchaser only in the production and supply of the Goods to the Purchaser. Any further use requires the prior written approval of the Purchaser.

3. The Supplier agrees not to assert any claim with respect to any technical information which the Supplier shall have disclosed or may hereafter disclose to the Purchaser in connection with the Goods or Services covered by the Contract. The Supplier shall furnish to the Purchaser, or any other party designated by the Purchaser, without restrictions on use or disclosure, all information and data the Supplier acquires or develops in the course of the Supplier's activities under the Contract Documents.

4. The Supplier agrees to, and hereby does, as far as permitted by applicable law, assign its entire right, title and interest in all Intellectual Property Rights to the Purchaser, including, but not limited to, all writings, designs, mask works, software, inventions, improvements and discoveries, conceived or made by all employees and agents of the Supplier in connection with their provision of services or the Goods under the Contract, except as otherwise agreed in writing by the Supplier and the Purchaser. The Supplier further agrees to do all lawful acts and sign all assignments and other papers the Purchaser deems necessary, appropriate or advisable relating to applications for patents, mask works, registrations, trademarks, and copyrights related to the Improvements, or relating to the conduct of any interference, litigation or other controversy in connection therewith, provided that all expenses incident to the filing of such applications, the prosecution thereof and the conduct of any interference, litigation or other controversy, including the Supplier's employees' time and travel expenses incurred in connection with such applications, shall be borne by the Purchaser. The Supplier further agrees not to assert any Intellectual Property Rights against the Purchaser in relation to the Purchaser's use of any Improvements in connection with the Supplier's performance under the Contract, and grants a royalty free, irrevocable, non-exclusive, worldwide license to any patent

combinados então sujeitos a qualquer patentes, desenhos industriais, marcas comerciais, segredos comerciais e similares ("Direitos de Propriedade Intelectual") de si ou de qualquer terceiro e ainda que, não infringem nenhum Direito de Propriedade Intelectual de terceiro. O Fornecedor deve informar o Comprador imediatamente se as Mercadorias contiverem seus próprios Direitos de Propriedade Intelectual e fornecerão ao Comprador uma lista respectiva. A mesma regra aplica-se se os Direitos de Propriedade Intelectual de terceiros forem detectados pelo Fornecedor.

2. O Fornecedor indenizará integralmente o Comprador contra qualquer violação ou alegação de violação dos direitos de propriedade intelectual de terceiros, em relação aos Produtos ou (quando o Fornecedor tiver sido notificado da utilização pretendida dos Bens) quaisquer componentes com que estes sejam combinados. O Fornecedor compromete-se a intervir, a pedido do Comprador, em eventuais processos judiciais movidos contra o Comprador, ou conduzir o processo no lugar do Comprador, às expensas próprias expensas e/ou assumir os custos e compensações decorrentes dos processos que limitem o direito de uso de Propriedade Intelectual (PI). O Fornecedor reconhece que o Comprador ou clientes do Comprador podem ter valiosos direitos de propriedade intelectual sobre Ferramentas, documentos e informações fornecidas ao Fornecedor. O Fornecedor pode utilizar os Direitos de Propriedade Intelectual do Comprador somente na produção e fornecimento das mercadorias para o Comprador. Qualquer outro uso requer a aprovação prévia por escrito do Comprador.

3. O Fornecedor concorda em não reivindicar qualquer reclamação com relação a qualquer informação técnica que o Fornecedor tenha divulgado ou venha a revelar ao Comprador em conexão com aos Produtos ou serviços abrangidos pelo Contrato. O Fornecedor deve fornecer ao Comprador, ou qualquer outra parte designada pelo Comprador, sem restrições de utilização ou divulgação, todas as informações e dados que o Fornecedor vier a adquirir ou desenvolver no curso de suas atividades por força do Contrato e Documentos Contratuais.

4. O Fornecedor se compromete a, e pelo presente instrumento o faz, ceder seus direitos integrais, títulos e interesses em todo Direito a Propriedade Intelectual, incluindo, mas não limitado a, todos os escritos, desenhos, obras, software, invenções, melhorias e descobertas, concebidas ou feitas por todos os funcionários e agentes do Fornecedor em conexão com a sua prestação de serviços ou os Produtos ao Comprador, nos termos do Contrato, salvo acordo em contrário por escrito entre Fornecedor e Comprador. O Fornecedor concorda em cumprir com todos os atos legais e assinar todas as atribuições e outros papéis que o Comprador considere necessários, adequados ou convenientes, relativos aos pedidos de patentes, obras, inscrições, marcas registradas, direitos autorais e relacionadas com as melhorias, ou relativas à condução de qualquer interferência, litígios ou outra controvérsia em relação a eles, desde que todas as despesas incidentes para a apresentação de tais aplicações, a acusação do mesmo e a conduta de qualquer interferência, litígio ou outra controvérsia, incluindo o tempo e despesas de viagem dos

Protocolo nº 1.915.389 de 01/11/2021 às 12:20:28h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.912.182 em 01/11/2021 neste 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Valmir Inacio dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 405,30	RS 115,37	RS 78,64	RS 21,60	RS 28,09	RS 19,47	RS 8,49	RS 0,00	RS 0,00	RS 676,96

autoneum

rights in the Goods provided that the Purchaser's use is limited to the Purchaser to use, operate and maintain the Goods supplied under the Contract.

funcionários do Fornecedor incorridos em conexão com tais aplicações, serão suportados pelo Comprador. O Fornecedor concorda ainda não reivindicar qualquer Direito de Propriedade Intelectual contra o Comprador em relação ao uso, pelo Comprador, de quaisquer melhorias relativas ao desempenho do Fornecedor nos termos do Contrato, e concede uma licença livre de royalties, irrevogável, não-exclusiva e, em todo o mundo para quaisquer direitos de patente sobre os bens, desde que a utilização Comprador se limite ao Comprador e suas afiliadas para uso, operação e manutenção dos bens fornecidos nos termos do Contrato.

XV. CONFIDENTIALITY

1. The Supplier and the Purchaser each commit themselves to treat the Contract and all Contract Documents as business secrets and to keep confidential all commercial and technical information of the other Party which comes to their knowledge during the course of their business relationship unless such information is or becomes public known without fault of the party receiving such information.
2. Drawings, models, patterns, samples and similar objects shall not be reproduced, disclosed or otherwise be made available to third parties without the written consent of the Party which owns them.
3. The Supplier may use the established business relationship for advertising purposes only after having obtained the Purchaser's previous written consent.
4. The Supplier ensures that any Sub-Suppliers commit themselves to clause XV.
5. Disclosure by the Purchaser to affiliated companies shall not be considered as a breach of the confidentiality obligation.
6. The Supplier shall use any confidential information belonging to the Purchaser solely for the purpose of the supply of the Goods to the Purchaser.

XV. CONFIDENCIALIDADE

1. O Fornecedor e o Comprador, cada qual, comprometem-se a tratar o Contrato e todos os Documentos Contratuais como segredos comerciais e a manter em sigilo todas as informações comerciais e técnicas da outra parte, que cheguem ao seu conhecimento durante o curso de seu relacionamento de negócios, a menos que tal informação seja ou torne-se conhecida do público, sem que haja culpa da parte receptora de tais informações.
2. Desenhos, modelos, padrões, amostras e objetos semelhantes não devem ser reproduzidos, divulgados ou de outra forma disponibilizados a terceiros sem o consentimento por escrito da parte que for deles proprietária.
3. O Fornecedor poderá usar a relação comercial estabelecida com o Comprador para fins publicitários apenas depois de ter obtido o consentimento prévio e por escrito do Comprador.
4. Subfornecedores devem comprometer-se a respeitar igualmente as informações confidenciais do Comprador, em conformidade com esta cláusula.
5. A divulgação pelo Comprador para suas empresas afiliadas não deve ser considerada como uma violação da obrigação de confidencialidade.
6. O Fornecedor deverá utilizar qualquer informação confidencial pertencente ao Comprador exclusivamente com o fim de ofertar os Bens ao Comprador.

XVI. FORCE MAJEURE

1. Either of the Parties may suspend performance of a Purchase Order during the occurrence of an event of force majeure, which shall be limited to epidemics, mobilization, war, damage to production facilities caused by natural disaster, embargoes, irrespective of whether this arise with regard to the Supplier, the Purchaser or third parties. Not as event of force majeure shall be considered (a) any non-performance caused by Supplier's financial difficulties (b) change of credit lines or other financing conditions by financial institution of the Supplier, (c) a change in costs or availability of materials and components based on market condition or the Sub-Supplier action affecting the Supplier, or (d) any labor strike or any labor disruption applicable to the Supplier or to any of its Sub-suppliers.
2. During any period of force majeure, the Purchaser shall be entitled without any obligation to the Supplier to revoke the Purchase Order or to reduce the quantities of the Goods set forth in the Purchase Order or such releases and to obtain such Goods from other sources.

XVI. FORÇA MAIOR

1. Qualquer das partes pode suspender a execução de uma Ordem de Compra durante a ocorrência de um caso de força maior, que será limitado a epidemias, mobilização, guerra, dano às instalações de produção causadas por desastres naturais, embargos, independentemente destes infortúnios surgirem para o Fornecedor, o Comprador ou terceiros. Não serão considerados casos de força maior: (a) qualquer inadimplemento causado por dificuldades financeiras do Fornecedor, (b) alteração de linhas de crédito ou outras condições de financiamento pela instituição financeira do Fornecedor, (c) alteração nos custos ou disponibilidade de materiais e componentes baseados em condições de mercado ou qualquer ato de subfornecedores que afetem o Fornecedor, ou (d) qualquer greve ou qualquer interrupção do trabalho aplicável ao Fornecedor ou a qualquer um dos seus subfornecedores.
2. Durante todo o período de força maior, o Comprador terá o direito, sem qualquer obrigação perante o Fornecedor, de revogar Liberações ou reduzir as

Protocolo nº 1.915.389 de 01/11/2021 às 12:20:28h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.912.182 em 01/11/2021 neste 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Valmir Inacio dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 405,30	RS 115,37	RS 78,64	RS 21,60	RS 28,09	RS 19,47	RS 8,49	RS 0,00	RS 0,00	RS 676,96



3. In the event that the Supplier discovers any fact which may, or could result in an excusable delay as defined hereunder, the Supplier will immediately advise the Purchaser of such facts and use its best endeavors to take all measures and precaution to mitigate and to reduce any adverse effect of the excusable delay.

4. Each Party will itself bear the costs it incurs as the result of an event of force majeure.

XVII. REPORTS

1. If requested by the Purchaser, the Supplier will provide to the Purchaser the most recent financial reports for itself and for any of its related companies involved in manufacturing, supplying or financing the Goods or any component parts of the Goods. Financial reports include income statements, balance sheets, cash flow statements and supporting data. The Purchaser may use financial reports provided under this clause XVI only to assess the Supplier's ongoing ability to perform its obligations under the Purchase Order and for no other purpose, unless the Supplier agrees otherwise in writing. The obligation under clause XIV shall apply to financial reports.

XVIII. GENERAL PROVISIONS

1. Changes and amendments to these Terms and Conditions, and/or Contract Documents based on it, agreements and legally relevant declarations by the Parties are binding only if made in writing or in the form set forth herein. This also applies to any agreement to waive the requirements for observance of the written form. Declarations become legally effective upon receipt by the counter party.

2. In the event of a conflict between the documents, which constitute part of the Purchase Order, unless otherwise expressly agreed in a specific document, the documents shall apply in the order in which they are listed hereinafter so that the documents listed first shall take precedence over documents listed subsequently: Purchase Order, any individual agreement, release, these Terms and Conditions, other agreed documents and/or documents provided by the Supplier. With respect to such documents, a subsequently issued version shall prevail over a previously issued one. Terms defined in these Terms and Conditions shall have the same meaning in all documents constituting part of the Purchase Order, unless the context expressly provides otherwise.

3. Should one of the provisions of these Terms and Conditions or of any additional stipulations agreed upon be or become invalid, then the validity of the remaining part of these Terms and Conditions shall not be affected thereby. The Parties are committed to replace the invalid provision by another - with respect to the commercial effect - equivalent provision, in so far as this is possible.

4. Every right and remedy of the Purchaser provided in these Terms and Conditions shall be cumulative

quantidades de Bens estipulados nestas Liberações, e de obter tais Bens provenientes de outras fontes.

3. No caso em que o Fornecedor descobrir qualquer fato que possa, ou poderia resultar em um atraso justificável como abaixo definido, o Fornecedor deverá avisar imediatamente o Comprador de tais fatos e empenhar seus melhores esforços para tomar todas as medidas e precauções para mitigar e reduzir qualquer efeito adverso que possa decorrer de tal atraso.

4. Cada uma das partes deverá arcar com os custos em que incorrer como resultado de um evento de força maior.

XVII. RELATÓRIOS

1. Se solicitado pelo Comprador, o Fornecedor fornecerá ao Comprador os mais recentes relatórios financeiros de sua empresa como de qualquer de suas empresas coligadas envolvidas na fabricação, fornecimento ou financiamento dos Bens ou quaisquer componentes das mercadorias. Relatórios financeiros incluem demonstrações de resultados, balanços, demonstrações de fluxo de caixa e dados de suporte. O Comprador pode usar os relatórios financeiros previstos na presente cláusula XVI somente para avaliar a capacidade permanente do Fornecedor cumprir com suas obrigações decorrentes dos acordos de compra, não podendo utilizá-los para outra finalidade, a não ser que o Fornecedor concorde neste sentido por escrito. A obrigação estabelecida na cláusula XIV é aplicável aos relatórios financeiros.

XVIII. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Quaisquer mudanças e alterações a estes Termos e Condições, e/ou Documentos Contratos baseados nestes, bem como acordos e declarações juridicamente relevantes para as Partes, somente serão obrigatórias se feitas por escrito ou na forma aqui estabelecida. Isto também se aplica a qualquer acordo que tenha como objetivo a renúncia quanto aos requisitos de observância da forma escrita. Declarações tornar-se-ão juridicamente eficazes tão logo recebidas pela outra Parte.

2. No caso de divergência entre os documentos, que constituem parte do Pedido de Compra, salvo disposição expressa em documento específico, os documentos serão aplicáveis na ordem em que são listados a seguir, de modo que os documentos listados primeiro prevalecem sobre documentos listados posteriormente: Ordem de Compra, qualquer acordo individual, comunicados, estas condições, outros documentos acordados entre as Partes e/ou documentos fornecidos pelo Fornecedor. Com relação aos documentos acima, versões emitidas posteriormente prevalecerão as anteriores. Os termos definidos nestas Condições terão o mesmo significado em todos os documentos que constituem parte do contrato de compra, a menos que o contexto preveja expressamente o contrário.

3. Se uma das disposições destas Condições ou de quaisquer estipulações adicionais acordadas forem ou se tornarem inválidas, então a validade da parte remanescente destas condições não será afetada. As Partes comprometem-se a substituir a disposição inválida - no que diz respeito ao efeito comercial - por outra disposição equivalente, na medida em que isso for possível.

Protocolo nº 1.915.389 de 01/11/2021 às 12:20:28h: Documento registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros sob nº 1.912.182 em 01/11/2021 neste 6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo. Assinado digitalmente por Valmir Inacio dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 405,30	RS 115,37	RS 78,64	RS 21,60	RS 28,09	RS 19,47	RS 8,49	RS 0,00	RS 0,00	RS 676,96



concurrent and in addition to any other right and remedies available by applicable law.

5. Failure or delay by the Purchaser in enforcing or partially enforcing any provision of the Purchase Order will not be construed as a waiver of any of its rights under the Purchase Order. Any waiver by the Purchaser of any breach of, or any default under, any provision of the Purchase Order by the Supplier will not be deemed a waiver of any subsequent breach or default and will in no way affect the other terms of the Purchase Order.

XIX. ORDINARY TERMINATION

1. In addition to any other rights of the Purchaser to terminate the Purchase Order and/or the Contract Documents, the Purchaser may, at its sole discretion, upon thirty (30) calendar days prior written notice to the Supplier or, if applicable, such shorter period as may be required by the Purchaser's customer, terminate the Purchase Order and/or the Contract Documents for any reason, in whole or in part (other than the minimum quantities specified herein) at any time, and notwithstanding the existence of any excusable delay or other events or circumstances affecting the Supplier. The Supplier may not terminate the Purchase Order except as otherwise expressly provided in the Purchase Order.

2. Upon receipt of notice of termination from the Purchaser, the Supplier shall, to the extent directed by the Purchaser or its representatives: (1) immediately stop the work under the Purchase Order and any other orders related to work terminated by such notice; and (2) protect all property in the Supplier's possession or control, in which the Purchaser has or may acquire an interest, including but not limited to the Purchaser's property.

3. The Purchaser shall, in addition to making payment of the price specified in the Purchase Order for the Goods and the services delivered or performed and accepted by the Purchaser prior to the effective date of termination, pay to the Supplier the following amounts, without duplication: (1) the price specified in the Purchase Order for the Goods and the services manufactured or provided in accordance with the terms of the Purchase Order but not previously paid for; and (2) the actual costs of work-in-process and parts and raw materials incurred by the Supplier in performing its obligations under the Purchase Order, to the extent such costs are reasonable in amount and are properly allocated or apportioned under generally accepted accounting principles to the terminated portion of the Purchase Order.

4. The Purchaser shall not be liable for and shall not be required to make payments to the Supplier, directly or indirectly (whether on account of claims by the Supplier's subcontractors or otherwise), for any loss arising from or attributable to failure to realize anticipated revenue, savings or profit, unabsorbed overhead, interest on claims, product development and engineering costs, facilities and equipment rearrangement costs or rental, unamortized

4. Todos os direitos e recursos do Comprador previstos nestas condições serão cumulativos e concorrentes, em adição a quaisquer outros direitos e recursos disponíveis em lei.

5. A abstenção ou demora do Comprador no exercício de qualquer direito ou faculdades que lhe assista pelo presente instrumento, não deve ser entendida como renúncia a tais direitos ou faculdades. Qualquer tolerância ou renúncia do Comprador em relação a qualquer descumprimento ou falha do Fornecedor não deverá ser entendida como renúncia ou tolerância em relação a outros descumprimentos ou falhas, de modo que não serão afetados aqueles direitos ou faculdades previstos neste instrumento, os quais poderão ser exercidos a qualquer tempo.

XIX. RESCISÃO COMUM

1. Adicionalmente aos outros direitos do Comprador para rescindir Ordem de Compra e/ou os Documentos Contratuais, o Comprador poderá, a seu exclusivo critério, mediante notificação prévia de trinta (30) dias corridos ao Fornecedor ou, se for o caso, o período mais curto que seja exigido pelo cliente do Comprador, rescindir Pedido de Compra e/ou os Documentos Contratuais, por qualquer motivo, no todo ou em parte (exceto as quantidades mínimas aqui especificadas) a qualquer momento e não obstante a existência de qualquer atraso escusável ou outros eventos ou circunstâncias que afetem o Fornecedor. O Fornecedor não pode rescindir Pedido de Compra, exceto quando expressamente previsto neste.

2. Após o recebimento da notificação de rescisão do Comprador, o Fornecedor deverá, na medida em que o Comprador ou os seus representantes indicarem: (1) interromper imediatamente o trabalho sob a Ordem de Compra e quaisquer outras ordens relacionadas ao trabalho rescindidas por tal aviso; e (2) proteger todas as propriedades na posse ou controle do Fornecedor, nas quais o Comprador tenha ou possa adquirir um interesse, incluindo, mas não limitado à propriedade do Comprador.

3. Além de efetuar o pagamento do preço especificado no Pedido de Compra para os Produtos e os serviços entregues ou executados e aceitos pelo Comprador antes da data efetiva do rescisão, o Comprador deverá pagar ao Fornecedor os seguintes valores, sem duplicação: (1) o preço especificado no Pedido de Compra para os Produtos e os serviços fabricados ou fornecidos de acordo com os termos da Ordem de Compra, mas não pagos anteriormente; e (2) os custos reais de trabalho em processo e peças e matérias-primas incorridas pelo Fornecedor no cumprimento das suas obrigações nos termos da Ordem de Compra, na medida em que esses custos sejam razoáveis em quantidade e sejam adequadamente alocados ou distribuídos de acordo com a contabilidade geralmente aceita princípios para a parte encerrada do Pedido de Compra.

4. O Comprador não será responsável e não será obrigado a efetuar pagamentos ao Fornecedor, direta ou indiretamente (seja por conta de reclamações dos subcontratados do Fornecedor ou de outra forma), por qualquer perda decorrente ou imputável a não realização antecipada receita, poupança ou lucro, gastos indiretos não

Protocolo nº 1.915.389 de 01/11/2021 às 12:20:28h: Documento **registrado eletronicamente para fins de publicidade e/ou eficácia contra terceiros** sob nº **1.912.182** em **01/11/2021** neste **6º Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de São Paulo**. Assinado digitalmente por Valmir Inacio dos Santos - Escrevente Autorizado.

Oficial	Estado	Secretaria Fazenda	Reg. Civil	T. Justiça	M. Público	ISS	Condução	Despesas	Total
RS 405,30	RS 115,37	RS 78,64	RS 21,60	RS 28,09	RS 19,47	RS 8,49	RS 0,00	RS 0,00	RS 676,96



depreciation cost or general and administrative burden charges arising from a termination of the Purchase Order. In the event of a termination of the Purchase Order by the Purchaser as a result of the Purchaser ceasing to be a supplier to the Purchaser's customer for the vehicle program in respect of which the Purchaser issued the Purchase Order, the Supplier shall be compensated only for the costs under this paragraph if, when and to the extent that the customer reimburses the Purchaser for such costs.

XX. EXTRAORDINARY TERMINATION

1. If the Supplier being in serious breach of its contractual obligations under the Contract or ceases to conduct its operations in the normal course of business or if any proceedings under the bankruptcy or insolvency laws of the jurisdiction in which it carries on business are brought against the Supplier, or a receiver for the Supplier is appointed or applied for an assignment for the benefit of creditors of the Supplier, the Purchaser may terminate the Purchase Order and/or the Contract Documents immediately without notice and without any liability.
2. The Supplier shall notify the Purchaser in writing, if (1) a sale or an exchange in the controlling interests in the shares of the Supplier has occurred or if (2) a substantial portion of the Supplier assets used for the production of the Goods are sold, leased or otherwise transferred to a third party ("**Change of Control**") within 5 working days after the Change of Control has become effective. The Purchaser shall have the right within 30 days from the written notification of the Supplier to terminate any Purchase Order and/or the Contract Documents in effect in writing with a notice period of 30 days.
3. Any terms of these Terms and Conditions that survive by their nature termination of the Contract Documents shall remain in full force and effect after termination.

XXI. PLACE OF JURISDICTION AND APPLICABLE LAW

1. These Terms and Conditions, any Contract Documents, the Contract and the contractual relationship of the Parties is governed exclusively by substantive Brazilian law excluding any conflict of law provisions and excluding the UN Convention on Contracts for the International Sale of Goods (CISG).
2. The exclusive venue for all legal disputes arising either directly or indirectly out of the Contract or any of the Contract Documents shall be São Paulo, Brazil.

absorvidos, juros sobre sinistros, desenvolvimento de produtos e custos de engenharia, instalações e rearranjo de equipamentos ou aluguel, custo de depreciação não amortizado ou encargos gerais e administrativos decorrentes da rescisão do Pedido de Compra. Em caso de rescisão do Pedido de Compra pelo Comprador, na medida em que o Comprador deixa de ser um fornecedor do Cliente do Comprador para o programa do veículo em relação ao qual o Comprador emitiu a Ordem de Compra, o Fornecedor deverá ser compensado apenas por os custos ao previstos neste parágrafo se, quando e na medida em que o cliente reembolse o Comprador por tais custos.

XX. RESCISÃO EXTRAORDINÁRIA

1. Se o Fornecedor deixar de realizar as suas atividades no curso normal dos negócios ou se sofrer qualquer processo de falência ou recuperação judicial ou de qualquer outra forma se tornar insolvente, o Comprador poderá rescindir o contrato de compra imediatamente, sem qualquer responsabilidade. Caso o Comprador tenha intenção de encerrar sua relação com o Comprador, deverá informar o Comprador, por meio de comunicação escrita, com aviso prévio de pelo menos 6 (seis) meses, ao final de cada trimestre.
2. O Fornecedor deverá notificar por escrito o Comprador, se (1) ocorrer a venda ou troca do controle acionário das ações do Fornecedor ou se (2) uma parte substancial dos ativos do Fornecedor utilizados para a produção dos Bens for vendida, alugada ou transferida a terceiros ("**Alteração de Controle**") no prazo de até 5 dias úteis após a mudança de controle tornar-se efetiva. O Comprador terá o direito, no prazo de 60 dias a partir da notificação por escrito do Fornecedor, de encerrar qualquer contrato de compra em vigor, por escrito, com um aviso prévio de 30 dias.
3. Quaisquer termos destas Condições que, por sua natureza, continuarem gerando direitos e obrigações mesmo após o término do Contrato e dos Documentos Contratuais, permanecerão em pleno vigor e efeito após a rescisão.

XXI. FORO COMPETENTE E LEI APLICÁVEL

1. Estes Termos e Condições, os Documentos Contratuais, o Contrato e a relação contratual das Partes são regidos exclusivamente pela legislação brasileira, excluindo-se qualquer conflito de previsões legais e ainda, excluindo a aplicabilidade da Convenção das Nações Unidas sobre Contratos de Venda Internacional de Mercadorias (Convenção de Viena, 1980).
2. Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, Brasil, como único para dirimir dúvidas e/ou disputas legais de Contrato ou de qualquer Documento Contratual, renunciando-se expressamente qualquer outro, por mais privilegiado que seja.